

CRISTINA PORTO SATURNINO, CPF 000.238.326-81, PIS 125.18820.88-6, data de admissão 13/02/2023, data da extinção contratual 16/06/2023. 2- empregadora LUCAS FREIRE PEREIRA - ME, CNPJ 20.584.944/0004-03.

Tudo nos termos da fundamentação.

Improcedentes os demais pedidos.

Natureza das parcelas conforme Lei 8.212/1990, art. 28, § 9º.

Liquidação por cálculos (CLT, art. 879), com os parâmetros da fundamentação, inclusive correção, juros, INSS e IR.

Autorizada a dedução dos valores comprovadamente pagos ao mesmo título da condenação.

Deferida a justiça gratuita à reclamante.

Honorários advocatícios na forma da fundamentação.

Custas, pela ré, de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (CLT, art. 789, § 2º).

Cumprimento das obrigações de pagar em 48 horas da intimação executória (CLT, art. 880).

Intimem-se as partes.

Desnecessária a intimação da União, que terá ciência da liquidação, se necessário (CLT, art. 879, §§ 3º e 5º).

Nada mais.

POCOS DE CALDAS/MG, 10 de janeiro de 2024.

FABIO PEIXOTO GONDIM

Juiz do Trabalho Substituto

Portaria

AUTOINSPEÇÃO 2024 - 2ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA 2ª VTPC N. 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCRN.13, de 18 dezembro de 2020.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N.13, de 18 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n.1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N.5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas será realizada no dia 31 de janeiro 2024, com início às 09:00 horas.

Art.3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 5º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Poços de Caldas, 09 de janeiro de 2024.

Renato de Sousa Resende

Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas

Anexos

Anexo 3: [PORTARIA DE AUTOINSPEÇÃO 2024 - 2ªVT DE POÇOS DE CALDAS](#)

**Vara do Trabalho de Ponte Nova
Notificação**

Processo Nº ATSum-0010015-54.2024.5.03.0074

AUTOR	MESSIAS LISBOA DE ALMEIDA
ADVOGADO	MAYCON JOSE VENTURA(OAB: 160763/MG)
RÉU	BELCANTO CONSTRUÇOES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MESSIAS LISBOA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: AUTOR: MESSIAS LISBOA DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO - PJe-JT - PARA AUDIÊNCIA ON LINE NO DIA

31/01/2024 09:20 horas.